

## **Câmara Municipal de Vereadores de Colinas**

Para fins do disposto no artigo 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93, ficam sabendo que a Câmara Municipal de Vereadores de Colinas celebrou o seguinte contrato:

### **Súmula de contrato – exercício de 2018:**

**Contratado:** Fábio Gisch Sociedade Individual de Advocacia

**Objeto:** Assessoria e consultoria jurídica com vistas a realizar trabalhos técnicos referentes ao acompanhamento de Comissão Processante legalmente instaurada.

**Período:** Até 90 dias, ou até o término dos trabalhos de acompanhamento da Comissão Processante, contados de 02 de agosto de 2018.

**Valor:** R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Inexigibilidade Lei 8.666/93 e suas alterações.

---

Fabiel A. Zarth  
Presidente da Câmara de Vereadores de Colinas